



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 030133116**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **6066.2020/0001924-6**

79ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Privilege Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 101.312.0086-1

**Local:** Av. Prof. Francisco Morato, 4.240 e Rua Dr. Adolfo Melo Jr.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 24/03/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado à habitação de mercado popular, subcategoria de uso EHMP-v (HMP), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

#### **INFORMAÇÃO/090/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicame-nto único, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (sei 029369152) e SVMA/GTMAPP (sei 029194929) e SVMA/GTAC (sei 030009720), com alteração do item 4 de SEL para: "*Apresentar declaração quanto ao atendimento da Cota de Solidariedade, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 56.538/15. Conforme informação preenchida no TAR, o interessado optou pelo depósito no FUNDURB*".

São Paulo, 24 de junho de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Licia Mara Alves de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/07/2020, às 10:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030133116** e o código CRC **250071C1**.